



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Você de moto zero com a Chef Mio

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010455/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INSERT CODE INFORMATICA LTDA

Endereço: MANOEL SILVA MOTTA Número: 162 Bairro: VILLAGE DA LUZ Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP:29309-380

CNPJ/MF nº: 30.352.861/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cachoeiro de Itapemirim/ES Itapemirim/ES Marataízes/ES Piúma/ES Venda Nova do Imigrante/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2020 a 15/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2020 a 08/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa INSERT CODE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.352.861/0001-08, com sede na Av Manoel Silva Motta, nº 162, Village da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, valido para o período de 15/11/2020 a 08/03/2021, exclusivamente para pessoas físicas que efetuarem compras no site ou aplicativo da Chef Mio Delivery nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Piúma/ES, Marataízes/ES, Itapemirim/ES e Venda Nova do Imigrante/ES .

A participação nesta promoção é facultativa e destinada exclusivamente a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), válido somente para residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram todas as demais condições de participação descritas neste regulamento.

Para participar, os interessados terão que acessar o hotsite da promoção no endereço: <http://sorteio.chefmio.com.br> durante o período de participação com início a 23:59 do dia 15/11/2020 até as 00:00 do dia 08/03/2021.

Para efetivar a participação, o usuário deverá obrigatoriamente se cadastrar no site citado no item anterior e preencher o formulário de cadastro com os seguintes dados: nome completo, número de telefone, e-mail, data de nascimento, número do CPF, perfil do Instagram e número do pedido Chef Mio. Além do cadastro no site, o usuário deverá seguir o perfil do Instagram @chefmiodelivery (<https://www.instagram.com/chefmiodelivery/>). O perfil do Instagram do usuário que seguir a @chefmiodelivery deverá ser o mesmo que for informado no cadastro no site.

Após efetivar o cadastro na promoção o participante receberá 1 (um) Número da Sorte com os quais o participante concorrerá ao prêmio aqui descrito.

Cada pedido realizado no aplicativo ou site da Chef Mio dará direito ao registro de 1 (um) novo número da sorte, não tendo limite de vezes para concorrer.

Cada número de pedido só poderá ser inscrito nesta promoção uma única vez no período total de inscrição, a qual os dados do titular do pedido realizado na Chef Mio deverá coincidir com os dados cadastrados no hotsite da promoção. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

Só serão aceitos para o cadastro na promoção os números de pedidos que estão com os seguintes status na plataforma Chef Mio: "Pedido Aprovado", "Entregue e concluído", "Saiu para entrega" ou "Pronto para Retirada".

O sistema de controle da promoção efetuará a emissão de 05 (cinco) séries, numerada de 0 a 4 e emitida na data de início da promoção, composta por 100.000 (cem mil) números compreendidos de 00000 a 99.999.

Os números da sorte serão distribuídos de forma aleatória e equitativamente aos participantes da promoção e estarão disponíveis para consulta dos participantes no hotsite da promoção <http://sorteio.chefmio.com.br> no dia 10/03/2021.

A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data prevista e, nessa hipótese, os interessados serão comunicados sobre o término da participação no hotsite da Promoção, sendo mantidas inalteradas as condições de participações e a data do sorteio previstas neste Regulamento.

O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da Promoção.

As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail relacionamento@chefmio.com.br

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2020 23:59 a 08/03/2021 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MANOEL SILVA MOTTA NÚMERO: 162 BAIRRO: VILLAGE DA LUZ

MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim UF: ES CEP: 29309-380

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 Start ano 2020 modelo 2021 zero KM, código FIPE 811139-1	9.700,00	9.700,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	9.700,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que

o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação na presente Promoção todos que não atenderem aos requisitos dispostos nos CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO os representantes da INSERT CODE INFORMÁTICA LTDA, as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionárias, empregadas, contratadas ou temporárias da Promotora, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o Participante será excluído automaticamente da Promoção.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações ou cumprimento das condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador desta Promoção.

Esta Promoção é destinada aos consumidores, pessoas físicas que efetuarem seu cadastro e que cumprirem todas os critérios de participação descritos neste regulamento. Desta forma, a Promotora poderá determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem dados irregulares, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada.

Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Serão desclassificadas as pessoas que não cumprirem as condições de participação; e/ou cuja participação tenha sido efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; e/ou que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.

Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a Regra de Aproximação para identificação dos ganhadores.

Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do nome dos ganhadores e dos números da sorte contemplados ocorrerá no hotsite <http://sorteio.chefmio.com.br> no dia 15/03/2021, após a apuração do resultado e a validação da participação, ficando disponíveis

para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

A divulgação desta Promoção será feita por meio do hotsite <http://sorteio.chefmio.com.br> e outros meios que as Promotoras julgarem necessários.

A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SECAP no Regulamento que estará à disposição para consulta no hotsite <http://sorteio.chefmio.com.br> durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As Promotoras poderão, a qualquer momento, solicitar documentos de comprovação dos cadastrados na Promoção, que julgarem necessários, como condição para a entrega do prêmio ao Participante, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, livre de qualquer ônus, na sede da INSERT CODE INFORMÁTICA LTDA.

14.3 No ato da entrega, o ganhador deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópia de documento que contenha o CPF e RG.

O prêmio oferecido nesta Promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.

Caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME a Lista dos Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- Por qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao hotsite da Promoção.
- Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior tais como:
 - Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
 - Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao hotsite ou por impossibilidade de acessá-lo.
- Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
- Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu login e senha pessoal.
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pela Promotora, com o propósito de operacionalização e divulgação da Promoção, formação de cadastro, integrando o banco de dados da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação desta Promoção, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, à Promotora é expressamente vedado comercializar

ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.

- Ao realizarem seu cadastro, nesta Promoção, os Participantes, concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento, sendo que aqueles que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, rede social e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

Ao receber seu prêmio, o(s) ganhador(es) aceita(m) sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

O(s) contemplado(s) cede(m) gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, direitos de propriedade intelectual, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da entrega do respectivo prêmio, para divulgação do prêmio recebido na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

- Transcorrido o referido prazo, os dados coletados permanecerão mantidos pela Promotora, que preservará os materiais, para fins de manutenção e preservação do acervo das suas campanhas promocionais.

As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

O regulamento desta promoção estará disponível para consulta dos participantes no site <http://sorteio.chefmio.com.br/regulamento>.

Os números da sorte dos participantes da promoção estarão disponíveis para consulta no hot site da promoção <http://sorteio.chefmio.com.br> no dia 10/03/2021.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/11/2020 às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LDY.QJL.OBH